



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N° 3.339, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação “Projeto Lar Feliz” para abrigo de menores, e dá outras providências.*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Associação “Projeto Lar Feliz”, para abrigo e orientação de menores, encaminhados pelo Poder Judiciário à Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Art. 2º** As obrigações e demais regulamentações referentes a efetivação da presente autorização constará do Termo de Convênio a ser firmado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Pedreira (SP) 30 de Abril de 2.013.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos